

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/05/2020 – 8H30 – PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600012-16.2020.6.05.0163

PROCEDÊNCIA: ARAMARI - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE ROBERTO MAYNARD FRANK

RECORRENTE: GERVASIO ALVES DAS NEVES

ADVOGADO: REBECCA CARVALHO PARISH DE ORLEANS - OAB/BA57758

ADVOGADO: LUIZ GABRIEL BATISTA NEVES - OAB/BA32879

ADVOGADO: DANIEL FONSECA FERNANDES DA SILVA - OAB/BA45203

ADVOGADO: TAINAN BULHOES SANTANA - OAB/BA51488

ADVOGADO: HERMES HILARIO TEIXEIRA NETO - OAB/BA0032883A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE QUERELA NULLITATIS, SOB O FUNDAMENTO DE AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO RECORRENTE ACERCA DO PARECER CONCLUSIVO, EMITIDO PELO SETOR TÉCNICO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 299-67.2016.6.05.0163, VISTO QUE O ADVOGADO QUE PATROCINAVA À ÉPOCA A DEMANDA FORA ELEITO NO PLEITO DE 2016, PASSANDO A EXERCER CARGO DE CHEFIA DO PODER EXECUTIVO.

2. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0600004-46.2020.6.05.0096

PROCEDÊNCIA: SENTO SÉ - BAHIA

RELATOR(A): JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORDER

SUSCITANTE: JUÍZO DA 096ª ZONA ELEITORAL DA BAHIA

SUSCITADO: JUÍZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DE PERNAMBUCO

SUSCITADO: BARTOLOMEU MACIEL DOS SANTOS SILVA

OBJETO: CONFLITO DE COMPETÊNCIA NEGATIVO SUSCITADO PELO JUÍZO ELEITORAL DA 96ª ZE EM FACE DE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, COM BASE NO DOMICÍLIO ELEITORAL DO ELEITOR.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) AGRAVO INTERNO NO(A) PETIÇÃO Nº 0601004-15.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORDER

EMBARGANTE: VALDENOR MILITAO VILELA DOURADO

ADVOGADO: AMANDA PITA DE SOUZA COSTA - OAB/BA54256

ADVOGADO: MARIA CAROLINA ROCHA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA60859

OBJETO: PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS ÀS ELEIÇÕES DE 2018, NAS QUAIS O (A) REQUERENTE FOI CANDIDATO (A) AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL E TEVE SUAS CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS.

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTES TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA